



## **Edital FCA 03/2023**

### Seleção de Bolsistas para o Programa de Pesquisador de Pós- Doutorado da UNICAMP

A Faculdade de Ciências Aplicadas da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP) torna público edital de abertura do processo de avaliação e seleção de bolsistas para o Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado da UNICAMP, nos termos da <u>Deliberação CONSU-A-003/2018</u> e <u>Resolução GR-021/2017</u> e <u>Resolução GR-033/2023</u>.

### 1. Dos Objetivos:

- **1.1.** As bolsas PPPD têm como objetivo viabilizar a realização de atividades científicas de pesquisa e didáticas de jovens doutores para aperfeiçoar as suas carreiras e aprofundar o trabalho científico e de formação de alunos dos grupos ou departamentos da universidade.
- **1.2.** A concessão de bolsas pela Unicamp responde às metas de desenvolvimento da produção científica e de formação de recursos humanos da universidade, em consonância com as suas metas de inclusão, que buscam ampliar a diversidade racial no corpo de profissionais brasileiros nas várias áreas de conhecimento.

#### 2. Das Bolsas:

- 2.1. Este Edital oferece 01 (uma) bolsa PPPD.
- **2.2.** A bolsa PPPD tem valor bruto mensal de R\$ 11.258,54 (onze mil, duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), que, com o desconto do imposto de renda, terá o valor líquido de R\$ 9.047,40 (nove mil e quarenta e sete reais e quarenta centavos) e duração de 12 meses, renovável por mais 12 meses.
- **2.3.** A bolsa PPPD objeto do presente edital se destina ao desenvolvimento e realização em dedicação integral de um Projeto de Pós-Doutorado, que deverá abranger projeto de pesquisa na área de Administração e plano de atividade didática, com limite mínimo de 8 (oito) horas de atividades didáticas semanais nas seguintes disciplinas de graduação: PG201-Sistemas de proteção social, PG301-Evolução do Estado e das Instituições Públicas no Brasil, PG704-Laboratório de Políticas Públicas I, PG801-Laboratório de Políticas Públicas II, PG001-Tópicos Especiais em Políticas Públicas I: Políticas de gestão territorial e planejamento urbano, PG005-Tópicos Especiais em Políticas Públicas V.

## 3. Dos Requisitos para Inscrição:

- **3.1.** Os processos de seleção estão abertos a candidatos brasileiros e estrangeiros.
- **3.2.** Os requisitos para inscrição são:





- **3.2.1.** Ter obtido o título de Doutor há menos de 10 anos (incluindo a data final de inscrição).
- **3.2.1.1.** Eventuais períodos de gestação e amamentação, desde que devidamente comprovados, serão descontados desse período de titulação.
- **3.2.2.** Apresentação de declaração formal de não ter qualquer vínculo empregatício ou bolsa de outra agência de fomento estatal ou privada.

### 4. Das Inscrições:

- **4.1.** As inscrições estão abertas do dia 30 de outubro de 2023 até o dia 20 de novembro de 2023 às 23h59.
- **4.2.** Os(as) interessados(as) deverão preencher o formulário intitulado "Edital 03/2023 PPPD Área de Administração", disponível em <a href="https://forms.gle/8pXtGaaiwaSrSYKH9">https://forms.gle/8pXtGaaiwaSrSYKH9</a> e realizar *upload* dos seguintes documentos:
  - 4.2.1. Requerimento de inscrição (modelo Anexo I);
- **4.2.2.** Documento de identificação com foto e válido, a saber, identidade ou carteira de motorista ou passaporte para os(as) candidatos(as) estrangeiros(as);
  - **4.2.3.** Diploma de Doutorado devidamente registrado ou ata de defesa da tese;
  - **4.2.4.** Currículo Lattes devidamente atualizado ou Curriculum Vitae, se estrangeiro;
- **4.2.5.** Projeto de Pós-Doutorado, contendo no máximo 30 (trinta) páginas (incluindo página de rosto), contendo:
  - **4.2.5.1.** Projeto de Pesquisa com:
    - a) título do projeto,
    - b) enunciado do problema,
    - c) resultados esperados,
    - d) cronograma de execução,
    - e) formas de divulgação dos resultados, e
    - **f)** bibliografia.
- **4.2.5.2.** Plano de atividades didáticas, com limite mínimo de 8 (oito) horas de atividades didáticas semanais nas disciplinas indicadas neste edital;
- **4.2.6.** Declaração formal de não ter qualquer vínculo empregatício ou bolsa de outra agência de fomento estatal ou privada.
- **4.3.** A documentação apresentada na inscrição será conferida e o(a) candidato(a) que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos terá a inscrição indeferida do processo.

#### 5. Da Comissão Julgadora:

**5.1.** A Comissão Julgadora será definida pelo Conselho Acadêmico, baseada na lista de indicações das áreas/núcleos, com 3 (três) membros titulares e um suplente da Faculdade de Ciências Aplicadas e/ou Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP).





### 6. Do Processo de Avaliação:

- **6.1.** O processo de avaliação e seleção será dividido em duas fases.
- **6.2.** A primeira fase, classificatória e eliminatória, consistirá na análise dos documentos entregues pelo(a) candidato(a), que serão avaliados segundo os seguintes critérios:
- a) avaliação de currículo (peso 1): análise dos principais pontos do currículo, possível experiência anterior de ensino e orientação de projetos de iniciação científica e a motivação para participação no programa;
- **b)** projeto de pesquisa (peso 1): atendimento do Projeto de Pós-Doutorado ao exigido no item 4.2.5 do edital, bem como:
- **b.1)** compatibilidade e adequação do Projeto de Pós-Doutorado à área e à Linha de Pesquisa da Unidade;
- **b.2)** mérito acadêmico do projeto de pesquisa, incluindo pertinência, relevância e potencialidade de contribuição para a Unidade;
- c) pertinência do projeto de atividade didática com as disciplinas indicadas no edital (peso 1);
- **6.3.** A nota final do(a) candidato(a) na 1º fase resultará da média aritmética simples das 3 (três) notas atribuídas pela Comissão Julgadora aos critérios de avaliação elencados acima (Avaliação do Currículo, Projeto de Pesquisa e Pertinência do Projeto de Atividade Didática), em uma escala de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.
- **6.4.** Apenas serão selecionados para a próxima fase os(as) candidatos(as) que obtiverem nota mínima igual ou superior a 7,0 (sete) pontos.
- **6.5.** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) na 1ª fase serão convocados(as) para entrevista, classificatória e eliminatória, que poderá ser realizada de modo presencial ou remoto, à critério da Comissão Julgadora. Se realizada de forma remota, os respectivos links serão encaminhados aos(às) candidatos(as).
- **6.6.** A entrevista versará sobre o conteúdo do Projeto apresentado pelo(a) candidato(a), bem como sobre a experiência profissional do(a) candidato(a) até então.
- **6.7.** A Comissão Julgadora atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos a cada candidato(a) entrevistado.
- **6.8.** A nota obtida na 1ª fase será somada à nota obtida na 2ª fase. A média final de cada candidato(a) resultará da média simples entre as 2 (duas) notas por ele(ela) obtidas nas 2 (duas) fases.
- **6.9.** Apenas serão aprovados(as) e classificados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota mínima igual ou superior a 7,0 (sete) pontos.

## 7. Da Divulgação do Resultado:

7.1. A lista com a classificação final dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será divulgada no site da





Faculdade de Ciências Aplicadas da Universidade Estadual de Campinas no dia 01 de dezembro de 2023.

#### 8. Do Recurso:

- **8.1.** Os(as) candidatos(as) poderão interpor recurso no prazo de 1 (um) dia útil após a divulgação do resultado, exclusivamente por meio eletrônico.
- **8.2.** Os(as) candidatos(as) deverão verificar os dias em que não há expediente no Calendário Administrativo da Unicamp, disponível em <a href="https://www.dgrh.unicamp.br/documentos/calendario-administrativo/">https://www.dgrh.unicamp.br/documentos/calendario-administrativo/</a>.
- **8.3.** O recurso, em arquivo único em PDF, deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico ctu@fca.unicamp.br, com a indicação "RECURSO [nome do(a) candidato(a)]" no campo assunto.
- **8.4.** O recurso deverá ser apresentado em documento formal, dirigido à Comissão Julgadora.
- **8.5.** O resultado dos recursos será divulgado no site da Faculdade de Ciências Aplicadas (FCA) e encaminhado ao(à) candidato(a) por meio eletrônico em até 3 (três) dias úteis, contados do recebimento.

#### 9. Disposições Finais:

- **9.1.** A realização da inscrição implica que o(a) candidato(a) aceita e se submete irrestritamente ao presente edital.
- 9.2. Casos omissos serão decididos pela Comissão Julgadora.

#### 10. Do Calendário:

Período de Inscrições	30/10 a 20/11/2023
Divulgação do Resultado da primeira fase	24/11/2023
Entrevistas	27 a 30/11/2023
Resultado Final	01/12/2023
Previsão do início das atividades	Janeiro de 2024



Assinatura do Candidato

# UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS



#### ANEXO I - Requerimento de inscrição

### **REQUERIMENTO**

Ao Diretor da Faculdade de Ciências Aplicadas - FCA

Eu, Dr(a). \_\_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_\_ venho por meio deste requerer a inscrição no Edital de Seleção de Bolsistas para o Programa de Pesquisador de Pós- Doutorado da UNICAMP, na área \_\_\_\_\_ e disciplinas \_\_\_\_\_\_ da Faculdade de Ciências Aplicadas.

Para tanto, declaro ter ciência que os requisitos e documentos constantes no Edital de Seleção são condição para a aceitação da inscrição no processo de avaliação e seleção de bolsistas para o Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado.

Termos em que pede o deferimento da inscrição.

Limeira, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_ de 2023.